



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 518 e 519

Macapá, 3ª e 4ª - feiras, 22/23 de Novembro de 1966

## PORTARIAS

Nr. 237-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Maria Helena Rodrigues de Melo, Arquivista, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 1966; Otávio de Jesus Belmonte, Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 16 de agosto a 14 de outubro de 1966; Manoel Martins Ferreira Damasceno, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 1966; Armando Lima de Andrade, Cirurgião-Dentista, nível 22-C, sessenta (60) dias, contados no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 1966, lotados na Divisão de Saúde; Elza Tavares Magalhães, dez (10) dias, contados no período de 20 a 29 de agosto de 1966; Maria Edilamar Gibson da Silva, trinta (30) dias, contados no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 1966; Maria Adélia Aragão de Souza, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 15 de agosto a 28 de setembro de 1966; Maria Martel Nobre, trinta (30) dias, contados no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 1966, Professoras Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Edmunda Viégas Souto, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de setembro de 1966, lotadas na Divisão de Educação, e Tiago Norberto Rodrigues, Mestre Rural, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 1966, lotado na Divisão de Produção; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 238-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Romilda Alencar de Oliveira, Atendente, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 1966; Rosalina Rocha Flexa, dez (10) dias, contados no período de 27 de agosto a 4 de setembro de 1966; Pampônia Quaresma dos Santos, dez (10) dias, contados no período de 16 a 27 de agosto de 1966, Servente, nível 5; Blandina Braga dos Santos, Servçal, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Saúde; Luiz Gonzaga Rodrigues, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, sete (7) dias, contados no período de 26 de agosto a 1º de setembro de 1966; Oscarino Santos, Guarda Territorial, nível 8-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 14 de agosto a 28 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Segurança e Guarda; Marcelino Portal de Souza, Trabalhador, nível 1, oito (8) dias, contados no período de 18 a 25 de agosto de 1966; Pedro Brito Pereira, Lubrificador, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 20 de agosto a 14 de setembro de 1966, lotados nos Serviços Industriais; Waldemar Barreto da Luz, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 25 de agosto a 8 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Produção, e Raimundo Neves Bezerra, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 1966, lotado na Superinten-

dência do Abastecimento (SATFA), todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

### Divisão de Saúde

Aprovo:  
Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

PORTARIA Nr. 59/66-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, considerando as habilitações técnicas e profissionais do servidor que tem demonstrado capacidade de trabalho e eficiência nas tarefas que lhe são dadas a executar,

### RESOLVE:

Designar o servidor desta Divisão, Manoel Ferreira dos Santos, Atendente, nível 7, para executar tarefas de operador de Raios X, com exercício no Dispensário de Tuberculose e Hospital Geral de Macapá da Divisão de Saúde deste Território.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 14 de outubro de 1966.

Dr. Alberto da Silva Lima  
Diretor

### Divisão de Produção

PORTARIA Nr. 56/66-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial nrs. 183 e 184 de 27 e 28.05.65,

### RESOLVE:

Suspender o servidor Enoque de Amorim Maíra, Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Produção, por dez (10) dias, revertidos em multa, por ter usado o Jeep desta

Divisão sem autorização, infringindo normas estabelecidas para uso de veículos oficiais.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 21 de outubro de 1966.

Elfredo Távora Gonsalves  
Diretor da Divisão de Produção

### SGT—Secretaria Geral do Território

Rádio Difusora de Macapá

APROVO

Luiz Mendes da Silva  
Governador

PORTARIA  
Nr. 02/66-RDM

O Diretor da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições legais, etc., e tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/GAB/66-TFA, do Exmo. Sr. Governador do Território,

### RESOLVE:

Aplicar, aos servidores Miguel Ramos Ferreira e Luciano Amaral Monteiro, ocupantes do Cargo de Operador Radiofônico, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, com exercício na Rádio Difusora de Macapá, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, a partir desta data, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711/52, por virem faltando consecutivamente ao serviço, sem motivo justificado, e quando comparecem, à reparição, apresentam sintoma de embriaguez alcoólica, demonstrando com esse proceder, absoluta falta de responsabilidade, em prejuízo do serviço, comprometendo assim, o bom nome do órgão onde exercem suas atividades, e desrespeitando as proibições consignadas no itens I, II e VI, do artigo 194, da Lei supra citada e, por necessidade de serviço, converte-la em multa na forma do § único do artigo 205 mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria Geral do Território, em Macapá, 17 de outubro de 1966.

Antônio Rodrigues da Costa  
Júnior — Diretor da RDM.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000
Número avulso . . . . .	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperia Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

## Legião Brasileira de Assistência

Comissão Territorial do Amapá

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nr. 1/66

A Legião Brasileira de Assistência, Comissão Territorial do Amapá, representada por sua Presidenta, sra. Inah Araújo Mendes da Silva, autorizada pela Administração Central da L.B.A., no Rio de Janeiro (GB), torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da L.B.A., C.T. do Amapá, à Rua Major Eliezer Levy, esquina com Av. Raimundo Álvares da Costa, nesta cidade, a concorrência pública para venda de uma viatura marca Volkswagen tipo Kombi, modelo 1959, nas seguintes condições:

a) O envelope da proposta deverá vir lacrado e endereçado à Legião Brasileira de Assistência C. T. do Amapá — Concorrência Pública veículo — Macapá (O que deverá ser entregue até às 14 horas do dia 16).

b) O referido veículo será entregue no atual estado de conservação, podendo os interessados verificar no horário das 8:00 às 10:00 horas, diariamente, na sede da L.B.A., nesta cidade.

c) O pagamento será a vista.

d) A Legião Brasileira de Assistência, reserva-se o direito de não aceitar qualquer proposta que não considere conveniente.

Macapá, 17 de novembro de 1965.

Otávio Ribeiro de Andrade  
Presidente em Exercício

## Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 1a. CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Amapá — CEA, com base no Art. 104 das Leis das Sociedades Anônimas, convoca a Assembléia Geral para, em sessão extraordinária de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, marcada para o dia 29 de novembro de 1966, às 15:00 horas, na Sede Social, sita à Av. Professora Côra de Carvalho, s/nº, nesta cidade, pronunciar-se sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I — Aumento de Capital;
- II — Reforma dos Estatutos;
- III — O que ocorrer.

2. Em consequência, são convidados os acionistas, no gozo de seus direitos legais e estatutários, a comparecerem na data, hora e local supra indicados.

Macapá (AP), 14 de novembro de 1966.

Paulo da Silva Junqueira  
Diretor-Presidente

Luiz Carlos Araújo Monteiro  
Diretor-Administrativo

Álvaro Orbélio Novaes  
Coutinho  
Diretor-Técnico

Prefeitura Municipal de Macapá

Ata de Concorrência Pública para fornecimento de Máquinas de Terraplenagem Motomecanizadas.

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de mil

noventa e sessenta e seis, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, presentes os senhores Heitor de Azevedo Picanço, Presidente Dr. Antônio de Oliveira Clarck, Diretor do Departamento de Obras e Viação; Dr. Antônio Armando Fácio Filho, Engenheiro Chefe do S.M.E.R.; Sr. Bernardo Rodrigues de Souza, Diretor do Departamento de Finanças e Sta. Ana Célia Lima Bezerra, todas nomeadas pela Portaria nr. 166/66-GAB-PMM do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, estando também mais os senhores Dr. Douglas Lobato Lopes, Prefeito Municipal de Macapá, e o Sr. Dr. Alcino da Costa Bahia, Procurador Jurídico da Prefeitura. Fez a abertura da reunião o Sr. Presidente, Heitor de Azevedo Picanço, que solicitou a leitura do Edital pela Secretária da reunião, Sta. Ana Célia Lima Bezerra. A firma concorrente apresentou 3 envelopes, o primeiro em que se continha uma carta do Diretor da firma do seguinte teor: CB66/3848. Ilmo. Sr. Dr. Heitor de Azevedo Picanço, Presidente da Comissão de Concorrência Pública da Prefeitura Municipal de Macapá — Macapá — T. F. Amapá, Prezados Senhores: Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que deferimos ao Sr. João Torrinha de Atayde, funcionário desta Companhia, poderes especiais para representá-la na Concorrência Pública a ser realizada nessa Prefeitura, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Território Federal de Amapá, edição do ano II, nr. 507, de 31 de outubro de 1966, podendo o mesmo senhor, em nome desta Companhia, efetuar a caução exigida dar entrada dos envelopes contendo documentação e proposta de preço e venda, assistir à

abertura dos mesmos, apreciar o julgamento da Comissão, argumentar ou convir a respeito do equipamento oferecido por esta Companhia, enfim, seguir os trâmites regulamentares previstos na referida Concorrência. Agradecendo pelas atenções que essa digna Comissão dispensar ao referido senhor subcrevemo-nos Atenciosamente Elias M. Psaros, Vice-Presidente da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos; o segundo envelope lacrado em que se continha na sua parte fronteira os dizeres: «Prefeitura Municipal de Macapá — Concorrência Pública para Fornecimento de Máquinas de Terraplenagem Motomecanizadas — Documentação» — o qual foi aberto pelo Presidente que faz a conferência passando em seguida às mãos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá e Procurador Jurídico da Prefeitura e, finalmente, aos membros da Comissão designada pela Portaria nr. 166/66-GAB-PMM. A documentação apresentada pela firma concorrente e exigida pelo Edital estava assim constituída: Estatutos da firma concorrente devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com o capital de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), Prova de Quitação com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, mediante Certidões Negativas; Prova de Quitação do Imposto de Renda; Certidão de Capacidade Financeira fornecida por um Banco e do ano em curso, Prova de Cumprimento da lei eleitoral de um dos Diretores da firma, Prova de cumprimento de recolhimento do Imposto Sindical, Certidão Negativa de prova de quitação com Instituto de Previdência Social a que está vinculado, Recibo de

próprio, voltará ao Governo do Território que observará os direitos que lhe forem assegurados nas leis trabalhistas.

QUINTA — Todo o melhoramento que for introduzido pela Prefeitura Municipal no Matadouro, ficará fazendo parte integrante do mesmo, sem acarretar obrigação de indenização, por parte do Governo do Território, quando aquele voltar a ser mantido e administrado pelo último.

E estando assim justos e de pleno acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes já mencionadas e pelas testemunhas a todo o ato presentes.

Isento de sêio, «ex-vi» do artigo 13, da Lei nr. 2.874, de 19 de setembro de 1956.

ass) Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

ass) Dr. Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

Testemunhas:

ass) 1ª Heitor de Azevedo Picanço

ass) 2ª Raimundo Osmar

Pontes Holanda

ass) 3ª Rubens Antônio Gonçalves de Albuquerque

PORTARIA

Nr. 144/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer da Junta Médica, conforme Processo nr. 4.320/66, de 26.8.66

RESOLVE:

Conceder, na forma do item I, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Duarte Monteiro Leite, Escriturário 8, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto p. passado.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de setembro de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço Prefeito Municipal Substituto

PORTARIA

Nr. 145/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer da Junta Médica, conforme Pro-

cesso nr. 4.320/66, de 28.8.66,

RESOLVE:

Conceder, na forma do Item I, do Artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joana da Conceição do Couto, Servicial 6, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, vinte (20) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 30/7/66.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de setembro de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço Prefeito Municipal Substituto

PORTARIA

Nr. 146/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer da Junta Médica, através do Of. nr. 788/66-D.S., de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Conceder, na forma do Item I, do Artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raquel Capiberibe Silva, Professor Primario, Nível II, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19.8.66.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 26 de setembro de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço Prefeito Municipal Substituto

PORTARIA

Nr. 147/GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o parecer da Junta Médica, conforme Of. nr. 631/66-DS, de 4 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Conceder, na forma do Item I, do Art. 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joana da Conceição do Couto, Servicial, 6, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.7.66.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de setembro de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço Prefeito Municipal Substituto

Nr. 148/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando que o Governo do Município estendeu o pagamento da vantagem em apêço aos chefes dos serviços municipais constantes do Artigo 1º, do Decreto nr. 154/66-GAB-PMM, de 30 de agosto de 1966;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966;

Considerando o que consta do Ofício s/n, de 20 de setembro de 1966, firmado pelos Chefes dos Serviços de Fiscalização e de Receita,

RESOLVE:

Atribuir a José dos Santos Furtado, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a gratificação de 40% (quarenta por cento), por tempo integral e dedicação exclusiva, nas formas estabelecidas nos decretos referidos, em face do exercício das funções de Chefe do Serviço de Fiscalização, GF-8, no período de 17 de fevereiro a 13 de março do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 149/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer da Junta Médica, através do Of. nr. 788/66-DS de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Conceder, na forma do Item I, do Artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Emídio da Costa Braga, Mestre de Obra, Nível 13-A, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, sessenta (60) dias, em prorrogação, a contar de 15.8.66.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de outubro de 1966.

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 150/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Maria Terezinha Picanço Souto, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para responder pelo expediente do Serviço de Comunicações, durante o impedimento de seu titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, a partir de 10 do mês em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de outubro de 1966.

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 167/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Francisco da Graça Moura, Professor de Prática Educativa, Nível 19, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, pôsto à disposição desta Municipalidade, para exercer o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar de Macapá, em substituição a Reinaldo Fernandes Lima, dispensado a pedido, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 168/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Reinaldo Fernandes Lima, Agente Auxiliar Coletor do Imposto, nível 9, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, do cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar de Macapá, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes Prefeito Municipal de Macapá

Depósito de Caução, Todas apresentadas por fotocópias devidamente autenticadas, com exceção dos Estatutos, que estava inserto no Diário Oficial que os publicou. Verificada a exatidão da documentação, inclusive Caução recolhida à Tesouraria Municipal, em seguida foi aberto o terceiro envelope que continha em sua parte fronteira os dizeres: «Prefeitura Municipal de Macapá, Concorrência Pública para fornecimento de Máquinas de Terraplenagem Motomecanizada — Proposta. O Presidente abriu o envelope lacrado, examinou a documentação em que nele se continha e passou ao exame dos demais membros da Comissão e pessoas presentes. Posta em discussão as propostas de que estavam assim constituídas: — «Propomos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições do Edital de Concorrência Pública para fornecimento de Máquinas de terraplenagem motomecanizadas, publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, edição Ano II, número 507, de 31 (trinta e um) de outubro de 1966, declarando expressamente que aceitamos as condições constantes do referido Edital e de conformidade com o estabelecido no Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União. — 1 (hum) Trator de Esteiras, diesel, marca Caterpillar, modelo D-7, série E, 78 polegadas de bitola, potência de 180 HP, motor a quatro tempos de quatro cilindros, com tubo-compressor, partida com motor auxiliar à gasolina de arranque elétrico de 12 volts, sapatas de 22 polegadas, 6 roletes inferiores nas esteiras, barra de tração rígida; ajustadores das esteiras, hidráulicos; transmissão tipo «Power Shift» (Servo-transmissão), conversor de torque a um só estágio com divisor planetário, embreagem de motor lubrificada e arrefecida a óleo sob pressão; rodas guias e roletes de lubrificação permanentes; esteiras vedadas; equipado com guarda de carter; gancho tração dianteiro; guia das esteiras; sistema de iluminação com 4 faróis de 12 volts; braçadeiras dos cilindros; cilindro hidráulico direito; cilindro hidráulico esquerdo, munhão do buldozer; Lâmina Buldozer Nr. 7-A e Comando Hidráulico nr. 173; medidores de pressão de óleo

de motor e de combustível e de temperatura da água; horômetro; amperímetro e demais características conforme folhetos anexos. FINANCIAMENTO «CITREQ» — Entrada 25% (vinte e cinco por cento) Cr\$ 36.750.000 (trinta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros); Três (3) parcelas de 25% (vinte e cinco por cento), vencíveis em 30, 60 e 90 dias, no valor de Cr\$ 36.750.000 (Trin-

ta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), — VALOR TOTAL UNITÁRIO: — Cr\$ 147.000.000 (cento e quarenta e sete milhões de cruzeiros). — 1 (hum) Motoniveladora, diesel, marca «Caterpillar», modelo nr. 12, Série E, potência de 115 HP; tração em 4 rodas em tandem; lâmina de 3,6m (12 pés); escarificador tipo V, com 11 dentes; pneus dianteiros e trazeiros 13.000 x 24 — 10 lonas; partidas elétricas, de 24-volts; equipada com cabine aberta; parabrisa e painel frontal; limpador de parabrisa; sistema de faróis para uso com cabine; bomba para pneus; jogo de ferramentas e um macaco hidráulico; Herômetro; embreagem a óleo com discos duplos, arrefecido a óleo sob pressão; transmissão tipo de engreno constante; seis velocidades; Direção manual mecanismo de levantamento tipo de engrenagem e parafuso sem-fim, com controles mecânicos, e demais características conforme folhetos anexos. — FINANCIAMENTO — CITREQ — Entrada 25% (vinte e cinco por cento) Cr\$ 23.598.750. 3 parcelas de 25% vencíveis em 30, 60 e 90 dias no valor de Cr\$ 23.598.750 cada — Cr\$ 70.796.250 — Cr\$ 94.395.000 — Noventa e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros — 1 (hum) Trator de

Rodas, Diessel, Marca John Deere — Modelo JD 760 potência de 143 HP, equipado com Scraper alto carregável, marca John Deere, modelo 402-A, com capacidade de nove jardas cúbicas (6,88mm<sup>3</sup>); direção e freios hidráulicos; Scraper comandado hidráulicamente por cilindros de controle remoto; tomada de força vertical, independente; transmissão mecânica e de engrenagem constante com eixos e eixos; Oito velocidades à frente e 3 atrás; sistema de partida elétrica, direta de 24 volts; alternador de corrente 24 volts e acessórios de 12 volts; Painel de instrumento; Tração positiva do diferencial; Pneus dianteiros de 11.00 x 16 — 12 lonas e trazeiros 13.00 x 25 — 12 lonas e demais características conforme folheto. — FINANCIAMENTO CITREQ — Entrada 25% Cr\$ 23.750.000 — 3 parcelas de 25%, vencíveis em 30, 60 e 90 dias no valor de Cr\$ 23.750.000 cada — Cr\$ 71.250.000 — Valor Total Unitário: Cr\$ 95.000.000 — Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros — Condições Gerais de Fornecimento: Entrega — De conformidade com o estabelecido no Edital de Concorrência. — Preços — apresentados nesta oportunidade são fixos e com validade de 10 dias. — Pagamento — Conforme estabelecido no Edital de Concorrência e acima demonstrado como financiamento. Faturamento — Será procedido por nossa Organização, diretamente contra esse órgão.

Garantia. Na qualidade de distribuidores exclusivos neste Estado, no Estado do Maranhão e Território Federal do Amapá, dos produtos Caterpillar e John Deere, nossa Organização apresenta a mesma garantia de Fábrica, isto é, de seis meses de uso, durante os quais, todos os serviços sem inspeção serão por nossa conta, exceto os motivos por incúria ou negligência dos senhores operadores e motorista. Assistência — Aos produtos de nossa representação e distribuição exclusiva, neste Estado, é garantida a assistência através das formas abaixo numeradas: — Peças Genuínas — Mantemos um Departamento de peças genuínas de reposição com estoque em condições de atender a todas as emergências aos usuários de máquinas e equipamentos. As peças por nós vendidas são produzidas pelos fabricantes das máquinas e equipamentos, e que equivale afirmar a inteira garantia nas reposições já que essas peças são fabricadas dentro do mais alto padrão técnico e através de testes de laboratórios. A oficina de serviço — instalada à Avenida Almirante Barroso nr. 3.864, encontra-se a nossa oficina especializada, devidamente aparelhada com as mais modernas máquinas e

equipamentos, operários por uma equipe de mecânicos treinados e habilitados a executar serviços nas máquinas por nós distribuídas, recuperando-as pelos processos oriundos e delineados pelos respectivos fabricantes. Setor Técnico — aliado à nossa oficina de serviço encontra-se o nosso setor Técnico, Chefiado por engenheiro competente com curso de especialização nas próprias fábricas com a equipe auxiliar de técnicos treinados para procederem exames e vistorias, a acompanhar de perto até os mínimos detalhes das máquinas por nós vendidas e entregues. Folhetos anexamos para apreciação, folhetos, ilustrativos-descriptivos do produto ofertado e constante da presente Cotação. Inscrição CONEP/SUNAB. Informamos que a nossa Companhia aderiu a Portaria interministerial nr. GE-71 - CONEP/SUNAB, sendo a nossa inscrição, em Belém - Pará sob o nr. 2/65, cujo a fotocópia anexamos. Atenciosamente, Companhia Importadora de Equipamentos-CITREQ. A Comissão apreciou e declarou por unanimidade conveniente aos interesses da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo que decidiu expedir Ofício a CITREQ que a sua Proposta foi vencedora pelo que fica convidado a assinar o Contrato com o Sr. Prefeito. Nada mais tendo ocorrido o Sr. presidente encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secre-

taria a lavar a presente ata que vai por mim sinada e pelos demais membros da Comissão.

Heitor de Azevedo Picanço  
Presidente

Dr. Antônio de O. Clarek  
Diretor do D.O.V.

Dr. Antônio Fásio Filho  
Chefe do SMER

Bernardo Rodrigues de Souza  
Diretor do D. F.

João Torrinha de Athayde  
Represet. CITREQ

Ana Célia Lima Bezerra  
Secretária

Térmo de Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, para a manutenção e administração do Matadouro.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1966, no Gabinete do Governador do Território Federal do Amapá, nesta cidade de Macapá, presentes os Exmos. Srs. General Luiz Mendes da Silva, Governador do Território Federal do Amapá, e Dr. Douglas Lobato Lopes, Prefeito Municipal de Macapá, resolveram

firmar este Convênio, para a manutenção e administração do Matadouro localizado no lugar denominado Fazendinha, de propriedade do Território, observadas as seguintes condições:

PRIMEIRA — O Governo do Território Federal do Amapá cede à Prefeitura Municipal de Macapá, a título gratuito, por tempo indeterminado, o Matadouro aludido no preâmbulo deste Térmo, para sua manutenção e administração, por parte da segunda.

SEGUNDA — Responsabiliza-se a Prefeitura Municipal de Macapá pelo funcionamento regular do Matadouro, de forma a permitir o fornecimento de carne ao consumo da população, mediante o abate de rétes que para isso lhe forem entregues pelos marchantes e particulares.

TERCEIRA — As despesas com a manutenção do Matadouro correrão por conta exclusiva dos cofres municipais, e a tributação legal dos usuários do referido próprio reverterá em benefícios dos aludidos cofres.

QUARTA — A Prefeitura Municipal de Macapá, obriga-se a manter o pessoal que trabalha sob o regime das leis trabalhistas, no Matadouro, assumindo inteira responsabilidade pelas infrações observadas no contrato de trabalho, inclusive a estabilidade, após a assinatura deste Convênio, assim, este mesmo pessoal, quando devolvido o